

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 545, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/1/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial de R\$ 1 367 268,20 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), destinado a ocorrer despesas com a amortização e juros dos empréstimos de 1 947 e 1 950, contraídos com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo para os serviços de reforma e ampliação do abastecimento de água da sede do Município de Jundiaí.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a quota prevista no art. 20 da Constituição Federal e Lei Estadual 589/49 a que este Município tem direito, já deduzida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dois de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor